



Rua Sebastião Chaves, 432, Centro, Sirinhaém-PE
CEP: 55580-000 - CNPJ: 10.292.209/0001-20
Fone: (81) 3577.1188 Fax: (81) 3577.2253

LEI Nº 1.147/2007

EMENTA: Dá nova redação ao artigo 11 da Lei nº 1.124/2006 em Complemento a Lei nº.887/94, que criou o Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente do Município de Sirinhaém -CONDEMAS e autoriza a assinatura de Cooperação Técnica entre a Prefeitura e a CPRH e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Plenário aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 11 da Lei nº.1.124/2006 de 03 de julho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

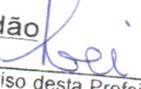
Art. 11 - Dentro do prazo de sessenta dias de sua instalação, o CONDEMAS elaborará e aprovará seu Regimento Interno.

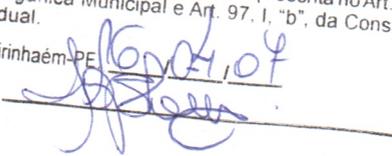
Art. 2º - Esta Lei terá vigência a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Sirinhaém, 16 de abril de 2007.


FERNANDO LUIZ URQUIZA LIMA
PREFEITO

Certidão
Certifico que a presente  foi publicada no quadro de Aviso desta Prefeitura e da Câmara de Vereadores, na forma prescrita no Art. 130 da Lei Orgânica Municipal e Art. 97, I, "b", da Constituição Estadual.

Sirinhaém-PE




1997 11 17 2002

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..

... ..
... ..

... ..
... ..

... ..

... ..

... ..

... ..